

Lei Nº 1.091/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de uma "Gratificação de Natal", correspondente ao 13.º salário aos funcionários públicos municipais, C.L.T., contratados, diaristas, aposentados, pensionistas, mensalistas contratados e funcionários da Estabilidade.

§ Único - A cada funcionário será pago a importância máxima no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

324



contrario.

Regente Feijó, 18 de novembro 1980.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mário Feres
SECRETARIO